



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 15.309/2022/CDM

Ref.: Processo nº 6.856

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº 215/2022, referente à restituição municipal que imputada ao Sr. José Lanna Teixeira, nos autos do Processo nº 6.856.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
MURILO GONÇALVES TEIXEIRA, HERDEIRO DO SR.
JOSE LANNA TEIXEIRA
VEREADOR, NA ÉPOCA
RUA ALESSANDRA SALUM CADAR, N. 195/201, BURITIS
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.575-190



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 215/2022

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$3.657,27 (três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), em 09/09/2019, referente à restituição municipal imposta na decisão da **SEGUNDA CÂMARA** de **09/04/2015**, publicada no **DOC** de **19/02/2016**, nos termos do Acórdão de fls. **405/409v**, relativa aos autos de nº **6.856 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, pelos Herdeiros do Sr(a). **JOSE LANNA TEIXEIRA**, CPF 021.475.306-97, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. peça 27. É o que consta dos referidos autos. Eu, Andréa Leão Pinto, TC 01643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 16 do mês de setembro de 2022. E eu, **WAGNER ROBERTO BARBOSA**, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.